

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI
(Processo Administrativo nº 1924/2020)

Número do Recibo: _____/2020	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Telefone/Fax:	Celular:
Responsável pela Empresa:	

Local: Codó (MA), _____ de _____ de 2020.	

<i>Assinatura</i>	

Objeto: *Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.*

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital.

O não preenchimento do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais e correlatas ao certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – CEL/SEMECTI

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.

Processo administrativo nº 1924/2020.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Data da sessão pública: 24/08/2020.

Hora: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro Centro, Cidade de Codó (MA), Cep.: 65400-000.

Pregoeiro-Oficial-CEL/SEMECTI: Ronilson da Cruz Nascimento, (Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI, nomeado pela Portaria Nº 0891-GAB, de 01 de junho de 2020).

Equipe de Apoio:

- Adiel Tavares Ribeiro, Matrícula nº 43585.
- Bruna Helen Lima Cardoso, Matrícula nº 562196.
- Andressa da Silva Viana, Matrícula nº 560632.
- Carlos Eduardo da Silva Teixeira, Matrícula nº 561932.
- Paulo Roberto Leal Garrido, Matrícula nº 02615.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – CEL/SEMECTI
(Processo Administrativo nº 1924/2020)**I. PREÂMBULO;**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, por meio da Comissão Especial de Licitação/CEL/SEMECTI, criada pela Portaria Nº 0891-GAB, de 01 de junho de 2020, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o nº **01/2020**, do tipo **menor preço (por item)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

1.1. Dados do Procedimento Licitatório:	
1.2. Pregão Presencial Nº: 01/2020-CEL/SEMECTI.	
1.2.1. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.	
1.2.2. Objeto: Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.	
1.2.3. Esclarecimentos: Até 20/08/2020 (dois dias antes da sessão pública) às 18h00min para o Endereço constantes no subitem 1.2.5.2 e subitem 1.3.3. ao 1.3.7.	
1.2.4. Impugnações: Até 20/08/2020 (dois dias antes da sessão pública) às 18h00min para o Endereço constantes no subitem 1.2.5.2 e subitem 1.3.3. ao 1.3.7.	
1.2.5. Local, data e horário de realização do procedimento licitatório (Sessão Pública):	
1.2.5.1. Local: Sala de reuniões do prédio da SEMECTI.	
1.2.5.2. E-mail/SEMECTI: <semecti@codo.ma.gov.br>	
1.2.5.3. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 24/agosto/2020.	
1.2.5.4. Horário da Sessão Pública: 10h:00min00s (horário de Brasília/Distrito Federal).	
1.2.6. VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGULOSO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1.2.6.1. Valor Total: R\$ 265.916,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado (valor médio obtido). <input type="checkbox"/> Máximo (limite absoluto da proposta). <input type="checkbox"/> Referência (valor médio como critério de aceitabilidade de preços). <input type="checkbox"/> 1.2.6.2. Orçamento Sigiloso.
1.2.7. NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> 1.2.7.1. AQUISIÇÃO. <input checked="" type="checkbox"/> 1.2.7.2. SERVIÇO. <input type="checkbox"/> 1.2.7.3. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
1.2.8. PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP:	<input type="checkbox"/> 1.2.8.1. Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> 1.2.8.2. Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> 1.2.8.3. Licitação de Ampla Participação/Concorrência.
1.2.9. Prazo para apresentação da proposta / documentação de habilitação:	O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso deste Edital.

1.2.10. Prazo para envio da proposta no julgamento/negociação da proposta: A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, Item 9.18. deste Edital.

1.3. Informações:

1.3.1. Pregoeiro e Equipe de Apoio (participantes do procedimento licitatório):	Nomeados pela Portaria Nº 0891-GAB, de 01 de junho de 2020.	1.3.2. E-mail (CEL/SEMECTI):	<licitacao@codo.ma.gov.br>
1.3.3. Endereço:	AVENIDA 1º DE MAIO	1.3.4. N.º:	1836
1.3.5. Município:	CODÓ	1.3.6. Estado:	MA
1.3.7. CEP.:	65400-000		
1.3.8. Telefone(s):	(99) 3661-1399/3661-2068		

1.4. Referências de Tempo e Observações: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
Observação 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados e ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo dia e hora, salvo as disposições em contrário.

1.4.1. Observação 2: Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedado à presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Será disponibilizado máscara descartável, luvas e álcool Gel (70º INPM) para todos os presentes; haverá organização do recinto com afastamento mínimo de 01 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso onde a sessão ocorrerá.

1.5. Dados do Procedimento Licitatório (Itens Gerais e Subitens): As seguintes definições dos Subitens deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes nos Itens Gerais. Havendo divergência entre as informações constantes nos Itens Gerais e as Definições dos Subitens prevalecerão as últimas.

Descrição do Item: (tópicos itens gerais deste Edital)	Nº do Item: (tópicos itens gerais deste Edital)	Definições Subitens: (tópicos detalhados/subitens deste Edital)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	Item 14.	<input checked="" type="checkbox"/> LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, QUE DISCIPLINAM A EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:	Item 3.; Item 5.	O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME SERÁ FEITO IMPRETERIVELMENTE 10 (DEZ) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO PÚBLICA, COM PRAZO DE TOLERÂNCIA DE 00H07MIN (SETE) MINUTOS.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	Item 6.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO. <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM. <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL.
FORMA DE DISPUTA DE LANCES:	-	<input type="checkbox"/> PELO VALOR GLOBAL DO ITEM OU GRUPO. <input checked="" type="checkbox"/> PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO:	-	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO HÁ REGIME DE EXECUÇÃO, POIS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL. <input type="checkbox"/> TAREFA.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	Subitem 2.5.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	-	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 23. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 23., na forma do item ___ do Termo de Referência.
ANEXOS:	Item 23.	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Anexo I: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (quando for necessário); <input checked="" type="checkbox"/> Anexo II: Minuta do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente ou Minuta da Ata de Registro de Preços; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo III: Modelo de Carta Credencial; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo IV: Modelo Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo V: Modelo Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Anexo VI: Modelo de Declaração dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo VII: Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo IX: Modelo de Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo X: Modelo Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio Entre Licitantes e Responsabilidade Sócio – Ambiental; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XI: Modelo Declaração que o(s) empresário(s)/sócio(s)/Dirigente(s) Responsável(eis) Técnico(s) Não é(São) Servidor(es) Público(s) do Município de Codó/MA; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XII: Modelo Declaração de Proposta de Preços a ser Apresentada pelo Licitante/Empresa; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XIII: Modelo Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos); <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XIV: Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XV: Modelo Termo de Recebimento Provisório; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XVI: Modelo Ordem de Fornecimento/Serviços; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XVII: Modelo Termo de Recebimento Definitivo; <input checked="" type="checkbox"/> Anexo XVIII: Modelo Termo de Encerramento;

Legenda para as caixas de seleções acima:

- Caixa de seleção com campo marcado com “X”, definições aplicadas ao procedimento licitatório deste Edital.
- Caixa de seleção com campo não marcado com “vazio”, opção não aplicada a Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços objeto descrito no campo **DADOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, deste Edital, **subitem 1.2.2.**, sob demanda, para atender as necessidades da

Pregão Presencial nº 01/2020-CEL/SEMECTI || FL. 6 de 60

- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Codó, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

5. DO CREDENCIAMENTO;

5.1 O Credenciamento dos interessados em participar do certame será feito impreterivelmente 10 (dez) minutos antes do início da abertura oficial da sessão pública, com prazo de tolerância de 00h07min (sete) minutos. Os signatários deverão efetuar e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, juntamente com a declaração expressa de total concordância com os termos do edital.

5.1.1. SÓCIO (A), EMPRESÁRIO (A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO (A):

- 5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR (A) OU ASSEMELHADO (A):

- 5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para

ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia (s) do (s) documento (s) devidamente autenticada (s) em cartório; ou

5.2.3. Cópia (s) do (s) documento (s) devidamente autenticada (s) por servidor da Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, mediante a apresentação do (s) documento (s) original (is) para confronto.

5.2.4. O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios de CNAE compatível tendo em vista que o pregoeiro ao iniciar o credenciamento, poderá realizar pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se a ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

5.2.5. Comunicação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio do licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.

5.2.6 Antes de concluir o credenciamento, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SEMECTI, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.7 A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade-CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b) Habilitação junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e/ou Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNPE).

- 5.2.8 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro poderá excluir o licitante por falta de condição de participação nesta licitação.
- 5.2.9 As certidões necessárias para credenciamento e habilitação valerão no prazo estipulado no corpo do documento; as certidões que não constar prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a conta da data de emissão à abertura do certame licitatório.
- 5.2.10 Encerrada a fase do credenciamento, não será aceito a participação de mais nenhuma empresa e serão recebidos os Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 5.2.11 Na hipótese de não constar prazo de validade na(s) PROCURAÇÃO(ÕES) apresentada(s), o pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta dias) dias imediatamente anteriores à data da sessão.
- 5.2.12 O licitante não é obrigado apresentar qualquer tipo de comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando que pagou pela retirada do Edital com seus respectivos anexos.
- 5.2.13 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1.1 ou 5.1.2, quando for o caso, não excluirão o licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 5.2.5 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.4 Na ausência do credenciamento, o licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantidas o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.
- 5.6 O pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede do licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

- 6.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada (s), numerada (s) sua (s) página (s) e a última assinada e datada pelo signatário legal da empresa:
- 6.1.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo obrigatoriamente (conforme declaração anexo) os seguintes itens:



- 6.1.2. Número do Pregão Presencial, do processo administrativo, data e horário da sessão, nome completo do representante legal da empresa, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e Cargo que exerce na empresa;
 - 6.1.3. Os seguintes dados da empresa: Razão Social; Endereço; Telefone; Número do CNPJ; Dados bancários – Agência/Conta/Banco e-mail (se houver).
 - 6.1.4. Preço unitário de cada item em algarismo arábico e preço total em algarismo arábico e por extenso da proposta, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
 - 6.1.5. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.1.6. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 6.1.7. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, contendo a marca do (s) produto (s) cotado (s), quando for o caso.
 - 6.1.8. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.
 - 6.1.9. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
 - 6.1.10. A licitante deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, caso algum licitante apresente preços inexequíveis, através de planilha de custos, que deverá vir anexada junto a proposta contendo: lucro e participação percentual em relação ao preço final, demais insumos e encargos em geral.
 - 6.1.11. Cópia da planilha da proposta de preço em mídia com entrada em formato USB (obrigatoriamente no envelope de preços).
- 6.2. O objeto ora licitado está especificado no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
 - 6.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
 - 6.4. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
 - 6.4.1. Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



Pregão Presencial Nº 01/2020-CEL/SEMECTI - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
Processo Administrativo nº 1924/2020

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 8.5. Não será admitida a remessa postal de envelopes de proposta de preços e habilitação;
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 8.7 Os envelopes não abertos serão devolvidos logo após o termino da sessão.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1. Serão proclamados, pelo o pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.
- 9.6. Em seguida o o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

10.2.1. Habilitação Jurídica;

- I – Cédula de identidade e CPF (ou documento equivalente) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) emitido há pelo menos 60 (sessenta) dias antes deste certame.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), e ou FAC Ficha de Atualização Cadastral comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual
- g) Certidão Negativa de débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto ao domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- h) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF perante a Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

C) Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

e.2) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, o licitante deverá apresentar Balanço de Abertura, ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital Realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a Alínea "a".

e.3) Na hipótese de alteração do Capital após realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

e.4) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com a ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Os demais licitantes deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade localizado na sede da matriz.

10.2.5. Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

a) Declaração de cumprimento das normas trabalhistas, conforme modelo no Anexo.

10.2.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo.

10.2.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos, conforme modelo no anexo.

10.2.8 – Declaração de localização e funcionamento (com no mínimo 4 fotos de ângulos diferentes interno e externo) que indiquem dados pertinentes (endereço completo, Logomarca, Ponto de referência, telefone, estoque/maquinário, escritório e etc.) e contrato de locação do imóvel e/ou registro do imóvel no nome da empresa ou sócios (com firma reconhecida) Conforme modelo anexo. Este documento deverá ser apresentado no credenciamento.

10.2.9. Declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo no anexo (esta declaração acompanhará o envelope de proposta de preço).

10.2.10 - Declaração de concordância com termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e responsabilidade sócio – ambiental;

10.2.11 - Declaração que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável (eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI.

11. DOS RECURSOS;

- 11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.
- 11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo o pregoeiro ao vencedor.
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR;

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES;

- 13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada na Imprensa Oficial, não existindo, na Imprensa Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos oriundos Classificados conforme abaixo especificado: **correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.**

15. DO CONTRATO;

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante contrato, conforme minuta constante no Anexo do edital.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade do licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 15.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO;

- 17.1. O objeto ora licitado devera ser fornecido, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.4. O objeto licitado devera ser fornecido sem ônus para a Contratante.

18. DO PAGAMENTO;

- 18.1. O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente por intermédio de ordem bancária, após assinatura de Termo de Recebimento definitivo (anexo) emitido pela solicitante do objeto.
- 18.2. A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à solicitante acompanhada da autorização do fornecimento, da certidão negativa de débitos junto à Seguridade Social CND/ INSS e da Certidão de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa da Dívida Ativa. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos à: ISSQN – Imposto Sobre de Qualquer Natureza; Certidão Negativa de Débitos Fiscais; Certidão Negativa da Dívida Ativa, todas, com validades compatíveis à data de pagamento e com o Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgãos Públicos – DANFOP.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela responsável do recebimento dos produtos/serviços o qual será designado pela solicitante.
- 18.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS;

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Especial de Licitação-CEL da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.

- 20.2. Caberá ao Presidente da CEL/SEMECTI decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS AMOSTRAS;

- 21.1 O licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos/serviços ofertados para todos os itens após declarado vencedor. Os mesmos deverão ser de 1ª qualidade e suas marcas deverão corresponder àquelas indicadas na proposta de preços, e suas características devem estar de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
- 21.2 As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composições data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo *Código de Defesa do Consumidor*, sob pena de desclassificação dos respectivos itens.
- 21.3 A análise das amostras será efetuada por servidor (es) da(s) solicitante(s) dos objetos que procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste edital (Termo de Referências).
- 21.4 Os produtos/serviços apresentados poderão ser: abertos, receber contes, secções, vincos ou qualquer outra forma que contanto para se verificar sua veracidade.
- 21.5 Será desclassificado o item da proposta de preços quando:
- a) não houver entrega das amostras exigidas para os produtos/serviços enumerados no termo de referências;
 - b) A amostra estiver fora das especificações previstas no Termo de Referências, ou em desconformidade com a proposta de preços apresentada.
- 21.6 As amostras dos licitantes serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 22.2. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

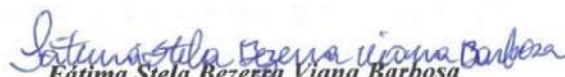
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do o pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Especial de Licitação-CEL/SEMECTI, onde poderão ser consultados gratuitamente no local e horário indicados no preâmbulo deste edital em dias úteis.
- 22.8. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião dos fornecimentos, apresentar a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a contratação.
- 22.10 Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada a continuação da contratação ficará condicionada à análise pela solicitante do objeto quando ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 22.11 Ao adquirir o edital, o licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à pregoeira qualquer mudança posterior, sob pena de reputa-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Codó, no Estado do Maranhão, excluindo quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS;

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 23.1.1. Anexo I: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (quando for necessário);
 - 23.1.2. Anexo II: Minuta do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente ou Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 23.1.3. Anexo III: Modelo de Carta Credencial;
 - 23.1.4. Anexo IV: Modelo Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - 23.1.5. Anexo V: Modelo Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho;

- 23.1.6. Anexo V: Modelo Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho;
- 23.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 23.1.8. Anexo VII: Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 23.1.9. Anexo VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- 23.1.10. Anexo IX: Modelo de Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital;
- 23.1.11. Anexo X: Modelo Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio Entre Licitantes e Responsabilidade Sócio – Ambiental;
- 23.1.12. Anexo XI: Modelo Declaração que o(s) empresário(s)/sócio(s)/Dirigente(s) Responsável(eis) Técnico(s) Não é(São) Servidor(es) Público(s) do Município de Codó/MA;
- 23.1.13. Anexo XIII: Modelo Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos);
- 23.1.14. Anexo XIV: Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.15. Anexo XV: Modelo Termo de Recebimento Provisório;
- 23.1.16. Anexo XVI: Modelo Ordem de Fornecimento/Serviços;
- 23.1.17. Anexo XVII: Modelo Termo de Recebimento Definitivo;
- 23.1.17. Anexo XVII: Modelo Termo de Recebimento Definitivo;

CODÓ – MA, em 11 de agosto de 2020


Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação / SEMECTI.

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. É o parecer.

Advogado; Dr. Saul Coelho Santos de Souza,
Assessor jurídico,
OAB/MA N. 10.934-MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo I: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (quando for necessário);

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- a) Contratação de Serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.
- b) Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

- a) A aquisição destes produtos (alimentos prontos/ perecível) cuja entrega deve ser feita na data da realização dos eventos se destina a atender às demandas de todas as unidades administrativas e/ou gabinetes funcionais visando eventual aglomeração de determinado número de pessoas quando da realização de cerimônias (cursos, workshop, reuniões, treinamentos, palestras e solenidades oficiais) realizadas nas dependências do prédio da SEMECTI e demais unidades administrativas (escolas). É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível, muitas das vezes, que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, faz necessário a contratação através de procedimento licitatório.
- b) Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- a) O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, o Decreto n. 10.024/2019, Lei 8.666/93, da Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.
- b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço unitário de cada item no lote** devendo o (s) preço (s) proposto (s) incluir (em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgãos de fiscalização e controle do Estado.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS;

Ítem	Código CATSER	Qtd	Descrição dos itens	Unidade	Média valor unitário	Valor Total
1	3697	5000	LANCHE 1: - Cachorro quente – ou misto quente ou bolo de trigo ou bolo de milho ou salgados quentes ou pão patê. - Acompanhado de sucos naturais: laranja ou acerola ou goiaba ou abacaxi ou cajá ou maracujá ou refrigerantes sabores variados.	Und	R\$ 7,93	R\$ 39.666,67
2	3697	5000	LANCHE 2: - Frutas variadas: melancia, banana, melão, laranja, maçã, manga, abacaxi. Mingau de Milho – Iogurte - ovos mexidos - salsicha com molho - tapioca com queijo - cuscuz de milho e cuscuz de arroz com manteiga - café - achocolatado - água mineral em garrafinhas de 500 ml ou galões de 20 litros.	Und	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
3	3697	2500	REFEIÇÃO 1: - Frango assado ou bife acebolado ou peixe frito. Acompanhados de: Salada cozida (beterraba; cenoura; chuchu; cheiro verde) + Arroz + Feijão com quiabo + Farofa.	Und	R\$ 13,67	R\$ 34.166,67
4	3697	2500	REFEIÇÃO 2: - Filé de carne ao molho madeira + Lasanha de frango. Acompanhados de: Salada Crua: acelga, manga ou abacaxi, pimentão vermelho, verde e amarelo, cenoura + Salada Cozida: abacaxi, batata inglesa e creme de leite + Arroz á grega.	Und	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
5	3697	2500	Coffe Brack - Simples (por pessoa) Tipo 1:- Água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral 1 tipo de suco (preferencialmente laranja /chocolate quente/açúcar e adoçante/pão de queijo/mini-pão com recheio (fatia de mussarela ou outros) com croassant ou brioche ou esfirra ou lanche similar/2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos caseiro ou de fabricação própria.	Und	R\$ 20,50	R\$ 51.250,00

6	3697	2500	Coffe Brack - Completo (por pessoa) Tipo 2: - Água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral / 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/2 tipos de refrigerante (coca cola, fanta, guaraná antática, Kuati, pepsi, sprite, similar ou de qualidade superior / 1 tipo de refrigerante dit/açúcar e adoçante/pão de queijo / 4 tipos de salgadinhos (kibe, coxinha, cigarrente, enroladinhos, bolinhos de queijo, esfirra, empadas, ou similar / 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.	Und	R\$ 24,83	R\$ 62.083,33
Valor Total (R\$)					R\$ 265.916,67	

Parágrafo único As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

a) do Coffe Brack a contratada deverá fornecer o objeto no prazo e na quantidade estipulada na ordem de compra encaminhada pela solicitante, considerando o número mínimo por evento de 20 pessoas para os itens 1 e 30 pessoas para os itens 2.

Coffee Brack - Simples (por pessoa)
Tipo 1 - água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral/ 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/chocolate quente/açúcar e adoçante/ pão de queijo/ mini-pão com recheio (fatia de mussarela ou outros) com croissant ou brioche ou esfirra ou lanche similar/ 2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.

Coffe Brack Completo (por pessoa)
Tipo 2 - água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral/ 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/ 2 tipos de refrigerante (Coca cola, Fanta, Guaraná Antártida, Kuwait, Pepsi, Sprite, similar ou de qualidade superior/ 1 tipo de refrigerante diat/ açúcar e adoçante/ pão de queijo/ 4 tipos de salgadinhos (Kibe, coxinha, cigarrente, enroladinhos, bolinhos de queijo, esfirra, empadas, ou similar/ 2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.

b – Para os itens 1 e 2 (serviço de coffee brack simples e completo) deverão estar incluído a entrega dos alimentos, limpeza e recolhimento de resíduos, copos de vidro, xícara de porcelana, copos descartáveis, guardanapos, palitos, talheres, toalha, aparadores, garçons e todo o material de cozinha necessário.

c) É importante ressaltar que, independente do tipo os itens 1 e 2 (serviço de coffee brack simples e completo), os quantitativos POR PESSOA não variam, ficando a quantidade total de cada item por pessoa é a mesma.

5. DO QUANTITATIVO/LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;

a) As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

b) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

c) As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades da solicitante;

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO;

a) A critério da Comissão Especial de Licitação – CEL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS;

a) Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

b) O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

c) Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

d) Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

e) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

a) a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art.

61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do em curso.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA;

- a) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;
- b) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO;

- a) O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- b) Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;
- c) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
- d) Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
- e) O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO;

- a) O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos

Pregão Presencial nº 01/2020-CEL/SEMECTI || FL. 31 de 60

e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.
- d) As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
- e) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- a) São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- c) Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- d) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- e) Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- f) Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- g) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- h). Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- i). Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- j) A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- l) Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- m) Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- n) A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- b) Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- d) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;
- e) A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

- f) Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- g) Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS;

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
- b) Advertência;
- c) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
- c) Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;
- d) As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- e) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS;

- a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados na conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

16. DA ADJUDICAÇÃO

A) A critério da Comissão Especial de Licitação (CEL).

Codó - MA, 11 de agosto de 2020.

Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo II: Minuta do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente ou Minuta da Ata de Registro de Preços;

MINUTA - CONTRATO Nº XXXX/2020 –SEMECTI.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O **OBJETO ITEM 1.2.2. DESTE EDITAL**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SUAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DE 2020 E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) dia dias do mês de mês do ano de 2020, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI DE CODÓ/ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 06.104.863/0001-95, localizada na Avenida 1º de Maio, Bairro Centro, Cidade de Codó/MA, CEP.: 65400-000, por meio da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó, A Sra. **FÁTIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA**, portadora do CI n.º xxxx, do CPF.: xxx, nomeada pela Portaria n.º número da portaria de nomeação, de dia de mes de 2020, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa nome da empresa, CNPJ/MF n.º xxx, estabelecida na endereço da empresa, neste ato, representada pelo, Sr. nome do representante portador do RG n.º xxx e do CPF/MF n.º xxx, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º xxx/2020 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto desta Contratação de empresa, **item 1.2.2. do Edital**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo n.º 1924/2020, e em conformidade com o Pregão, na Forma Presencial Nº. número do pregão presencial/2020-CEL/SEMECTI e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- II. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- III. Entregar os produtos/serviços dentro do prazo estipulado deste termo;

- IV. O retardamento na entrega dos produtos/serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- VI. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- VII. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos/serviços objeto deste Termo;
- VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- IX. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos/serviços, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- X. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- XI. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- XII. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- XIII. O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- XIV. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos produtos/serviços entregues.
- XV. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- XVI. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- XVII. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- XVIII. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- XIX. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- XX. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- XXI. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Codó, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

XXII. É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:

XXII. A Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

XXIII. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

a) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

b) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

II. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será feita por **Maria Valdeires de Sousa, Carlos Eduardo da Silva Teixeira** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

III. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos/serviços contratados.

IV. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

V. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

VI. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

VII. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

VIII. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

I. O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2020, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Codó/MA ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Codó, quando for ao caso, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município, Comprovante de Inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), Cópia do Contrato vigente anexado aos documentos, e será feito na modalidade de transferência online.

I. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a entrega dos produtos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

II. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

III. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Previstos no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual está contida no orçamento Geral da Secretaria solicitante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos/serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50%

(cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos/serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

I. Os produtos/serviços serão entregues de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias.

II. Os produtos/serviços serão entregues na sede da prefeitura no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação.

III - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAÚSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, será feita pelo servidor **Maria Valdeires de Sousa, Carlos Eduardo da Silva Teixeira** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

II - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços dos produtos/serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula: $R = ((I-I_0)*P) / I_0$.

Onde:

- a) Para o primeiro reajuste:
R = Reajuste procurado;
I = Índice relativo ao mês do reajuste;
Io = Índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;
P = Preço atual dos serviços/objetos.
- b) Para os reajustes subsequentes:
R = reajuste procurado;
I = Índice relativo ao mês do novo reajuste;
Io = Índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P = Preço dos produtos atualizado até o último reajuste atualizado.

II - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

III- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

II. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- g) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos produtos/serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem

o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos/serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

p) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

q) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

I. Os valores definidos para os produtos prestados poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS


I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Codó/Estado do Maranhão com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Codó/Estado do Maranhão, dia de mês de 2020.


FATIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA
CONTRATANTE
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

CONTRATADO
Empresa Vencedora da Licitação
Representante Legal da Empresa

Testemunha(s):

Assinatura: _____
Nome: _____
RG. N° _____
CPF.: N° _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG. N° _____
CPF.: N° _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo III: Modelo de Carta Credencial;

CARTA CREDENCIAL

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020.

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial em tela**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo IV: Modelo Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Empresa xxx, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede na xxx, representada por seu xxx, (Cargo), xxx (Nome), CI nº xxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências da habilitação, conforme dispões a legislação.

Cidade/Estado, dia de mês de 2020.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo V: Modelo Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020.

Prezados(as) Senhores(as),

A Empresa xxx, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede na xxxx (endereço/CEP), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) xxx(Nome completo), portador(a) da CI nº xxx, órgão emissor xxx, e do CPF nº **DECLARA**, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Cidade/Estado, dia de mês de 2020.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo VI: Modelo de Declaração dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo (a). Sr (a).
Pregoeiro e demais membros
Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020.

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

Local e data

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo VII: Modelo de Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020.

Prezados(as) Senhores(as),

..... (nome da empresa), CNPJ nº, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo IX: Modelo de Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos do Edital;

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ilmo (a). Sr (a).
Pregoeiro e demais membros
Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: Pregão Presencial nº/2020.

Prezado(a) Senhor(a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo X: Modelo Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e ao Conluio Entre Licitantes e Responsabilidade Sócio – Ambiental;

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E RESPONSABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Ilmo (a). Sr (a).
Pregoeiro e demais membros
Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: Pregão Presencial Nº/20...

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto neste edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez abrir de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim

entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/ESTADO DO MARANHÃO, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-ESTADO DO MARANHÃO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XI: Modelo Declaração que o(s) empresário(s)/sócio(s)/Dirigente(s) Responsável(eis) Técnico(s) Não é(São) Servidor(es) Público(s) do Município de Codó/MA;

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S)/SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.

Ilmo (a). Sr (a).
Pregoeiro e demais membros
Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: Pregão Presencial Nº/2020.

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Codó/MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/ESTADO DO MARANHÃO.

Por fim, declaramos ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XII: Modelo Declaração de Proposta de Preços a ser Apresentada pelo Licitante/Empresa;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI de Codó/Estado do Maranhão, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para fornecimento do objeto da licitação (**item 1.2.2. do Edital**), conforme Anexo I – Termo de Referência, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°./2020-CEL/SEMECTI:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Os produtos/serviços serão entregues no Almoarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Codó (conhecida CIBRAZEM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação.
- c) Preço Total da Proposta por extenso R\$..... (.....).
- d) Quantidade de itens da proposta: citar itens do Termo de Referência que compõem essa proposta ou todos os itens do Anexo I - Termo de Referência.
- d) Condições de pagamento conforme Anexo I - Termo de Referência e Edital: descrever.
- e) Dados Bancários da Empresa: conforme especificações do Edital.
- f) Informações do representante que assinará o Contrato: Nome, RG., CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL.

02 – Objeto: Contratação de empresa para (objeto da licitação), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI, conforme o abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					
VALOR TOTAL					

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 – VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA: (em algarismos e por extenso).

Local e data, dia de mês de 2020.

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal/Função

Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:

“Elaborar a proposta em papel timbrado da empresa.”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XIII: Modelo Declaração de Localização e Funcionamento (com Fotos);

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: Pregão Presencial Nº/2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA:

DA ESQUERDA:

DA FRENTE:

.....(.....), de de 20....

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 04 (quatro) fotos compreendendo: faixa, escritório, estoque/maquinário e demais informações. Não será aceito Folder e/ou catálogos, apenas fotos reais, de câmeras, sem manipulação de programas de edição de imagem.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (Fora de envelope) em papel timbrado da empresa no momento do credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XIV: Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo (a). Sr (a).

Pregoeiro e demais membros

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEMECTI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI.

Ref.: Pregão Presencial Nº/2020.

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob pena da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que;

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa influir na decisão de qualquer potencial participante deste certame.

d) Que o conteúdo desta proposta apresentada para participar desta licitação não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro potencial licitante ou integrante da Administração do Município de Codó/MA antes da abertura oficial desta proposta;

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la(s).

.....(.....), de de 20...

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XV: Modelo Termo de Recebimento Provisório;

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Referente: Processo Adm.

Licitação: Pregão n.

Contratada:

Objeto:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, vem através do presente termo formalizar o:

Recebimento provisório da entrega dos produtos/serviços abaixo relacionados, referentes ao pregão em epigrafe em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Serviço

A secretária recebe os referidos produtos/serviços à fim de proceder a avaliação criteriosa, visando a sua conformidade com as especificações descritas no Anexo I do pregão e com a proposta de preços da empresa. Assim, expede-se este **Termo de Recebimento provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Codó/MA, ___ de _____ de 20xx

(comissão responsável pelo recebimento)

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XVI: Modelo Ordem de Fornecimento/Serviços;

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> Ordem de Fornecimento (OF). <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço(s) (OS). Nº DA OF/OS: número/2020.		
PREGÃO PRESENCIAL	NE Nº xxx	CONTRATO Nº xxx
Nº xxx		
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI DE CODÓ/ESTADO DO MARANHÃO. CNPJ: número do CNPJ da contratante. FISCAL DE CONTRATO: nome do fiscal de contratos		
CONTRATADO: nome da empresa. CNPJ: número do CNPJ da empresa. FISCAL DE CONTRATO: nome do fiscal de contratos. ENDEREÇO: endereço da empresa. TELEFONE(S): telefone(s) de contato da empresa. E-MAIL: e-mail da empresa. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: nome do representante legal da empresa. TELEFONE(S): telefone(s) do representante. E-MAIL: E-mail do representante.		

Autorizamos o Fornecimento/Prestação de Serviços, conforme a planilha abaixo, para que seja entregue no prazo de número de dias/dias, a contar do recebimento desta ordem, devendo obedecer às condições editalícias, sob pena de aplicação das sanções legais contidas na cláusula xxx do Contrato Nº número do contrato/SEMECTI.

Item	Produto / Serviço(s)	Especificação Técnica	Tipo de Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	-	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-	-
Preço Total Geral (R\$) – soma Preço Total				R\$ 0,00 (valor por extenso)		

Codó/MA, dia de mês de 2020.

Assinatura do(a) Fiscal de Contrato(s)

Guia de recorte / controle de envio de autorização de fornecimento/serviços (guia do contratante).

<input type="checkbox"/> Ordem de Fornecimento (OF). <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço(s) (OS). Nº DA OF/OS: número/2020.	
EMPRESA: nome da empresa	NOME REPRESENTANTE/PROTOCOLO:
CNPJ.: número do cnpj da empresa. CONTRATO Nº.: número do contrato.	
LOCAL: local do envio/recebimento.	
	ASSINATURA:
DATA: data do envio/recebimento.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XVII: Modelo Termo de Recebimento Definitivo;

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Referente: Processo Adm.

Licitação: Pregão n.

Contratada:

Objeto:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, vem através do presente termo formalizar o:

Recebimento Definitivo da entrega dos produtos abaixo relacionados, referentes ao pregão em epigrafe em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

Certifica-se que até a presente data os produtos/serviços fornecidos pela empresa: _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (____) mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

Assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Codó/MA, ___ de _____ de 20xx

(comissão responsável pelo recebimento)

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI

Anexo XVIII: Modelo Termo de Encerramento;

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº ___/20..., possui _____ (_____) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Especial de Licitação-CEL da A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SEMECTI, Estado do Maranhão, xx de xxxxxx de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CEL/SEMECTI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI
(Processo Administrativo nº 1924/2020)

Número do Recibo: _____/2020	
Razão Social: <i>E.C de menezes</i>	
CNPJ: <i>18.162.031/0001-04</i>	
Endereço: <i>Prça Ferreira Bayme 529. sala-04</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	
Cidade: <i>Codó</i>	Estado: <i>MA</i>
E-mail:	
Telefone/Fax:	Celular: <i>81596661</i>
Responsável pela Empresa: <i>Elisiane Lz de menezes</i>	
Local: Codó (MA), <u>17</u> de <u>Agosto</u> de 2020.	
<i>Olivia Emília Lz de menezes</i> Assinatura	

Objeto: **Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.**

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital.

O não preenchimento do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais e correlatas ao certame.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI
(Processo Administrativo nº 1924/2020)

Número do Recibo: _____/2020	
Razão Social: <i>AK DE A LIMA SELF SERVIÇO DA MARCIA</i>	
CNPJ: <i>27.118.511/0001-69</i>	
Endereço: <i>R. Urbano Santos</i>	
Bairro: <i>Centro</i>	
Cidade: <i>Bimbrões</i>	Estado: <i>MA</i>
E-mail: <i>ANDRELGCONTAIL@gmail.com</i>	
Telefone/Fax:	Celular: <i>(99) 98110-7811</i>
Responsável pela Empresa: _____ _____	
Local: Codó (MA), <i>20</i> de <i>Agosto</i> de 2020.	
<i>Silvana Margarida do Araújo da Silva</i> Assinatura	

Objeto: *Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.*

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital.

O não preenchimento do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais e correlatas ao certame.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CEL/SEMECTI
(Processo Administrativo nº 1924/2020)

Número do Recibo: _____/2020	
Razão Social: <i>Ronificadora Boa Sorte LTDA</i>	
CNPJ: <i>07.373.061/0001-43</i>	
Endereço: <i>AV. Augusto Ceixeira</i>	
Bairro: <i>São Sebastião</i>	
Cidade: <i>Codó</i>	Estado: <i>MA</i>
E-mail:	
Telefone/Fax: <i>(99) 3661-1641</i>	Celular:
Responsável pela Empresa:	
Local: Codó (MA), <i>20</i> de <i>Agosto</i> de 2020.	
<i>Francisco Xavier</i> Assinatura	

Objeto: **Contratação de serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.**

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital.

O não preenchimento do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais e correlatas ao certame.

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- a) Contratação de Serviços de Buffet a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e suas unidades municipais de ensino no período letivo de 2020.
- b) Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

a) A aquisição destes produtos (alimentos prontos/ perecível) cuja entrega deve ser feita na data da realização dos eventos se destina a atender às demandas de todas as unidades administrativas e/ou gabinetes funcionais visando eventual aglomeração de determinado número de pessoas quando da realização de cerimônias (cursos, workshop, reuniões, treinamentos, palestras e solenidades oficiais) realizadas nas dependências do prédio da SEMECTI e demais unidades administrativas (escolas). É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível, muitas das vezes, que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, sendo assim, faz necessário a contratação através de procedimento licitatório.

b) Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

a) O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, o Decreto n. 10.024/2019, Lei 8.666/93, da Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

b) Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentar o **menor preço unitário de cada item no lote** devendo o (s) preço (s) proposto (s) incluir (em) todos os custos diretos e indiretos das despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes deste certame juntos aos órgãos de fiscalização e controle do Estado.



4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS;

Item	Código CATSER	Qtd	Descrição dos itens	Unidade
1	3697	5000	LANCHE 1: - Cachorro quente – ou misto quente ou bolo de trigo ou bolo de milho ou salgados quentes ou pão patê. - Acompanhado de sucos naturais: laranja ou acerola ou goiaba ou abacaxi ou cajá ou maracujá ou refrigerantes sabores variados.	Und
2	3697	5000	LANCHE 2: - Frutas variadas: melancia, banana, melão, laranja, maçã, manga, abacaxi. Mingau de Milho – logurte - ovos mexidos - salsicha com molho - tapioca com queijo - cuscuz de milho e cuscuz de arroz com manteiga - café - achocolatado - água mineral em garrafinhas de 500 ml ou galões de 20 litros.	Und
3	3697	2500	REFEIÇÃO 1: - Frango assado ou bife acebolado ou peixe frito. Acompanhados de: Salada cozida (beterraba; cenoura; chuchu; cheiro verde) + Arroz + Feijão com quiabo + Farofa.	Und
4	3697	2500	REFEIÇÃO 2: - Filé de carne ao molho madeira + Lasanha de frango. Acompanhados de: Salada Crua: acelga, manga ou abacaxi, pimentão vermelho, verde e amarelo, cenoura + Salada Cozida: abacaxi, batata inglesa e creme de leite + Arroz á grega.	Und
5	3697	2500	Coffe Brack - Simples (por pessoa) Tipo 1:- Água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral 1 tipo de suco (preferencialmente laranja /chocolate quente/açúcar e adoçante/pão de queijo/mini-pão com recheio (fatia de mussarela ou outros) com croassant ou brioche ou esfirra ou lanche similar/2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos caseiro ou de fabricação própria.	Und
6	3697	2500	Coffe Brack - Completo (por pessoa) Tipo 2: - Água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral / 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/2 tipos de refrigerante (coca cola,fanta,guaraná antática , Kuati,pepsi ,sprite, similar ou de qualidade superior / 1 tipo de refrigerante dit/açúcar e adoçante/pão de queijo / 4 tipos de salgadinhos(kibe,coxinha,cigarrente,enroladinhos,bolinhos de queijo,esfirra,empadas,ou similar / 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.	Und

[Handwritten signature]

Parágrafo único As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

a) do Coffe Brack a contratada deverá fornecer o objeto no prazo e na quantidade estipulada na ordem de compra encaminhada pela solicitante, considerando o número mínimo por evento de 20 pessoas para os itens 1 e 30 pessoas para os itens 2.

Coffee Brack - Simples (por pessoa)
Tipo 1 - água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral/ 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/chocolate quente/açúcar e adoçante/ pão de queijo/ mini-pão com recheio (fatia de mussarela ou outros) com croissant ou brioche ou esfirra ou lanche similar/ 2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.

Coffe Brack Completo (por pessoa)
Tipo 2 - água mineral sem gás/café com e sem açúcar/leite integral/ 1 tipo de suco (preferencialmente laranja/ 2 tipos de refrigerante (Coca cola, Fanta, Guaraná Antártida, Kuait, Pespi, Sprite, similar ou de qualidade superior/ 1 tipo de refrigerante diet/ açúcar e adoçante/ pão de queijo/ 4 tipos de salgadinhos (Kibe, coxinha, cigarente, enroladinhos, bolinhos de queijo, esfirra, empadas, ou similar/ 2 tipos de bolos ou broas ou 2 tipos de biscoitos do tipo caseiro ou de fabricação própria.

b – Para os itens 1 e 2 (serviço de coffe brack simples e completo) deverá está incluído a entrega dos alimentos, limpeza e recolhimento de resíduos, copos de vidros, xícara de porcelana, copos descartáveis, guardanapos, palitos, talheres, toalha, aparadores, garçons e todo o material de cozinha necessário.

c) É importante ressaltar que, independente do tipo os itens 1 e 2 (serviço de coffe brack simples e completo), os quantitativos POR PESSOA não variam, ficando a quantidade total de cada item por pessoa é a mesma.

5. DO QUANTITATIVO/LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;

a) As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

b) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.



c) As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades da solicitante;

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO;

a) A critério da Comissão Especial de Licitação – CEL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS;

a) Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

b) O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

c) Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

d) Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

e) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO;

a) a) A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do em curso.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA;

a) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

b) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;



10. DO RECEBIMENTO;

- a) O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- b) Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;
- c) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
- d) Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
- e) O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO;

- a) O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais.



- d) As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
- e) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- a) São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- c) Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- d) Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- e) Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- f) Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- g) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- h). Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- i). Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- j) A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- l) Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;



- m) Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- n) A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- b) Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- d) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;
- e) A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- f) Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- g) Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS;



a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

b) Advertência;

c) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

c) Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

d) As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

e) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.


15. DOS RECURSOS FINANCEIROS;

a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados na conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Codó, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

16. DA ADJUDICAÇÃO

A) A critério da Comissão Especial de Licitação (CEL).

Codó - MA, 19 de Junho de 2020.


Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI